LEI N ° 1.121/98 AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.

"ALTERA A LEI N ° 1.116/98 NO SEU CAPUT E ARTIGOS 1° E 2°, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CAMÂRA MUNICIPAL DE CRIXÁS, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo – 1° Altera as referências dos cargos de Professor – Ensino Fundamental – 1ª fase e de Professor - Ensino fundamental - 2ª fase, do grupo ocupacional n.° 4 conforme anexo I, constante do parágrafo 1°, do art. 1° , capítulo I.

Artigo – 2° Fica alterado a referência do Professor Ensino Fundamental – 1ª fase de 01 à 06 para 10 à 15 e a referência do professor – Ensino Fundamental – 2ª fase de 05 à 10 para 15 à 20.

Artigo – 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1998.

PEDRO LUIZ VICZNEVSKI
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS
FOLHA DE PAGAMENTO REF. AO MES DE DEZEMBRO/1997
RELACAO DE REFERENCIAS,NIVEIS E SALARIOS

Referencia	Nivel	Salario
	I	757,85
	II	446,71
	III	350,48
	IV	292,05
	V	160,85
	VI	120,00
01		120,00
02		121,20
03		122,42
04		123,65
05		124,89
06		126,15
07		127,41
08		128,69
09		129,98
10		131,29
11		132,61
12		133,94
13		135,27
14		136,64
15		138,01
16		139,39
17		140,79
18		142,21
19		143,63
20		145,07
21		146,52
22		147,99
23		149,48
24		150,98
25		152,49
26		154,02
27		155,57
28		157,13
29		158,71
30		160,30

- 10 + 10 = (20)
- 10 + 20 = 30 + 10 = (40)
- 40 + 25 = (65)

==========

********** Fim da Relacao **********

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

A Comissão de Justiça, Redação, Finanças, Orçamento e Economia, em reunião realizada nesta data para analisar, apreciar o **projeto de lei No. 08/98 "Que altera a lei n ° 1.116/98 no seu caput e artigos 1° e 2° , e dá outras providências."** Após minucioso estudo e deliberação de seus membros, resolveu optar pela sua ***aprovação***, uma vez que trata-se de matéria constitucional, não ferindo os preceitos legais.

"ESTE É O NOSSO PARECER".

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Crixás aos 11 de Março de 1998.

Antônio Carlos Bonfim
Presidente

Anacláudia Pereira de Lima David
Relatora

Jarbas Moreira da Silva
Membro

Antônio de Oliveira Júnior
Membro

Elisene Rodrigues de Souza
Membro